

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº ____/2019

(Processo Administrativo n.º 84847/2019)

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE NÍVEL II E III, EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIS NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE,** para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Básico de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de tal serviço visa obedecer aos procedimentos dispostos na Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO, NBR 12693/2013 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, e demais legislações aplicáveis ao serviço objeto deste TR, com o intuito de proporcionar segurança aos funcionários e às demais pessoas que transitam em todas as unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, mantendo em bom estado de uso e conservação os extintores para combate a princípios de incêndio.

2.2. Tendo em vista a provável economicidade por conta da redução de custos com mão de obra e outros fatores por parte do fornecedor, a facilitação do processo de fiscalização e responsabilização dos possíveis danos que o fornecedor possa causar durante a prestação dos serviços e o melhor controle do tempo e qualidade na prestação dos serviços, o serviço objeto deste Termo de Referência será agrupado em lotes.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO E DO VALOR DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os serviços conforme condições, quantidade e especificação apresentada no **ANEXO I, II, III e IV deste Termo de Referência**, deverá declarar em sua proposta que possui a capacidade técnica para atendimento ao serviço a ser executado.

3.2 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES:

3.2.1. A recarga, manutenção e reteste, quando houver, dos extintores deverá ser executada na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

3.2.2 A substituição, quando houver, dos extintores deverá ser executado nas unidades da empresa CONTRATANTE, que deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

3.2.3 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos de deslocamento (roteiro).

3.2.4 A CONTRATADA deverá atualizar e encaminhar mensalmente a(s) planilha(s) de controle de extintores de incêndio para a CONTRATANTE.

3.2.5 A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar mensalmente LAUDO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, conforme ABNT NBR 12.962 para a CONTRATANTE.

3.2.6 A LOGÍSTICA DE COLETA das unidades extintoras deverá ser alinhada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, antes de realização das atividades ou sempre que houver dúvidas na realização das coletas.

3.2.7 A CONTRATADA deverá dispor de veículos para transporte dos extintores de incêndio, tracionado (4X4), que garanta acessibilidade as unidades, segurança e que atenda ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2.8 A CONTRATADA deverá instalar e sinalizar os extintores de incêndio, caso necessário, nas instalações da DESO, emitindo relatório das ações realizadas.

3.2.9 A CONTRATADA deverá realizar treinamentos de princípios de combate a incêndio e uso, conservação e limpeza de EPIs com todos os empregados presentes nas unidades visitadas.

3.2.10 A CONTRATADA deverá apresentar planilhas, relatórios e lista de presença com os dados dos empregados treinados.

3.2.11 Seguir rigorosamente as determinações estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência.

3.3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.3.1 Durante o prazo para a realização dos serviços ora contratados, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Segurança do Trabalho ou por representante da DESO, devidamente designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.3.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo e tudo o mais que se relacione com o objeto ora contratado, desde que não acarrete ônus para a DESO ou modificação da contratação.

3.3.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da DESO, deverão ser solicitadas, formalmente, pela empresa contratada à autoridade administrativa, imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.3.4. No caso de algum serviço não estar em conformidade com as especificações deste Termo, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento do relatório, cientificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá à empresa contratada sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente os serviços rejeitados à nova verificação da Fiscalização.

3.3.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

3.3.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a DESO ou perante terceiros, do mesmo modo

que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da DESO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a DESO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

3.3.7. Durante o período da contratação, a empresa contratada deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização da DESO, para representá-lo sempre que for necessário.

3.3.8. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

3.4. Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações. Sempre resguardando às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações. Nos demais itens em que o valor for superior a R\$, 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

3.5. Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para critério de julgamento menor preço global por lotes.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos serviços dos extintores de incêndio é de 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO, e de prazo acordado entre DESO e vencedora da licitação para elaboração de projeto de prevenção contra incêndio e pânico – PPCIP e projeto de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto e/ou serviço ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. O local de apresentação das evidências de realização de serviços e relatórios serão no seguinte endereço: Coordenação de Segurança do Trabalho (2.0.04.02/CSTR) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que as evidências de realização de serviços e relatórios somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 e em hipótese alguma a Deso receberá as evidências de realização de serviços e relatórios aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. As evidências de realização de serviços e relatórios serão fornecidos em remessas parceladas, conforme estabelecido pela DESO ao decorrer do contrato.

4.4. O licitante vencedor deverá entregar os relatórios em arquivo digital (PDF), gravados em mídia digital (CD-ROM, DVD-ROM ou Pen drive), e em 01 (uma) cópia impressa, além do controle de planilhas atualizados mensalmente.

4.5. Os autores deverão assinar todos os relatórios solicitados.

4.6. Não serão aceitos os serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto licitado.

4.7. Os documentos a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

5.5. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os

impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência deste contrato será de **12 (doze meses) meses**, a partir de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação, exigindo-se experiência para execução do referido objeto.

11.2. **Registro de Objeto (Registro junto ao IMETRO)** - Registro de objeto é o ato pelo qual o Inmetro autoriza a comercialização de um produto ou serviço e a utilização do selo de identificação da conformidade. A concessão do registro é condicionada à existência do Atestado de Conformidade, conforme previsto na [Resolução Conmetro nº 05/ 2008](#).

11.3. Registro e Autorização do Corpo de Bombeiro do Estado de Sergipe para execução de atividades e serviços de manutenção dos extintores de incêndio.

11.4. Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, competente da região a que estiver vinculado o licitante, **que comprove atividade relacionada com o objeto**.

11.5. Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, no mínimo 1 (um) profissional habilitado legalmente para realização do objeto do presente certame **(Engenheiro Mecânico para se responsabilizar sobre vasos de pressão)**.

11.6. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculado o licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante realizado fornecimento de no mínimo 100 unidades extintora e seja compatível com o objeto desse certame em características, quantidade e prazos, nos termos da Lei.

11.7. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com o licitante se fará, alternativamente, com a apresentação de:

- a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como empregador;
- b) do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- c) do contrato de trabalho/prestação de serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou
- d) de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1. Conforme abaixo:

12.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c) Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.
- d) No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.
- e) No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

12.1.3. – A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

12.1.4. O Patrimônio líquido mínimo exigido será de 10% do valor de cada lote adjudicado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

13.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa moratória;

14.1.3 Multa compensatória;

14.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

14.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente;

14.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 Fizer declaração falsa;

14.3.5 Cometer fraude fiscal;

14.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.7.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem

14.7.3 Poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.4 Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.5 No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

14.7.6 No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

14.7.7 No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

14.7.8 Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

14.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

14.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1 que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2 que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3 Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4 Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no Termo de Referência e contrato.

15.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 –

Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas neste Termo de referência.

16 – GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Em razão do grande valor envolvendo esta aquisição, bem como a complexidade técnica e riscos financeiros elevados, a empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará na 5.0.08.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da ordem de serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, ou Seguro-Garantia e Fiança Bancária.

17 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 Preços fixos e irrevogáveis.

Aracaju, 30 de Julho de 2019.

ALAN GOMES CARDOSO

Engenheiro de Segurança do Trabalho

2.0.04.02/CSTR/Coordenação de Segurança do Trabalho

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE UNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		TOTAL
		NÍVEL II	NÍVEL III	
1	Extintor de PQS de 12 Kg	20	15	35
2	Extintor de PQS de 8 Kg	10	10	20
3	Extintor de PQS de 6 Kg	15	15	30
4	Extintor de CO2 de 6 Kg	350	150	500
5	Extintor de CO2 de 4 Kg	80	40	120
6	Extintor de AP de 10 L	50	30	80
7	Extintor ABC 6 kg	5	5	10
Total		530	265	785
Estimativa de para execução de manutenção e recarga para extintores de incêndio em NÍVEL II				
PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Extintor de PQS de 12 Kg	20	120,00	2.400,00
2	Extintor de PQS de 8 Kg	10	70,00	700,00
3	Extintor de PQS de 6 Kg	15	60,00	900,00

4	Extintor de CO2 de 6 Kg	350	90,00	31.500,00
5	Extintor de CO2 de 4 Kg	80	70,00	5.600,00
6	Extintor de AP de 10 L	50	35,00	1.750,00
7	Extintor ABC 6 kg	5	80,00	400,00
Total		530	525,00	43.250,00
Estimativa de para execução de manutenção, recarga e reteste para extintores de incêndio em NÍVEL III				
PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	PRODUTOS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Extintor de PQS de 12 Kg	15	135,00	2.025,00
2	Extintor de PQS de 8 Kg	10	85,00	850,00
3	Extintor de PQS de 6 Kg	15	75,00	1.125,00
4	Extintor de CO2 de 6 Kg	150	115,00	17.250,00
5	Extintor de CO2 de 4 Kg	40	85,00	3.400,00
6	Extintor de AP de 10 L	30	50,00	1.500,00
7	Extintor ABC 6 kg	5	95,00	475,00
Total		265	640,00	26.625,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 69.875,00

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

Estimativa de para execução de manutenção e recarga para extintores de incêndio em NÍVEL II e III				
PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX
2	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX
Total		XXX	XXX	XXX

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO III

RELAÇÃO DOS EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	TIPO	CAP.	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	VENCTº	TESTE
1	CO2	6Kg	4516	(ASTT) APCT DT	09.2019	2020
2	PQS	6Kg	13877		07.2019	2023
3	CO2	4Kg	32499	ACE- Asses. Com. Empres.	11.2019	2019
4	AP	10Lt	1227	ADE – Asses. Desenv. Estrat.	04.2020	2023
5	CO2	6Kg	55072	AJU – Assessoria Jurídica	03.2020	2022
6	CO2	4Kg	32500	Auditório externo	02.2020	2022
7	CO2	4Kg	32448	CAPA Patrimônio	11.2019	2018
8	CO2	4Kg	13934	Cantina interno	09.2019	2023
9	CO2	6Kg	66866	Casa de Força	12.2019	2019
10	CO2	6Kg	31739	Centro Médico	03.2020	2024
11	AP	10Lt	2322	Centro Médico	03.2020	2022
12	AP	10Lt	19408	Centro Redesenho Processo	07.2019	2019
13	CO2	4Kg	32479	Centro Redesenho Processo	02.2020	2023
14	PQS	12Kg	22200	Centro Redesenho Processo	12.2019	2023
15	CO2	4Kg	19640	COM/3.03.01/Esgoto/GBP	12.2019	2023
16	CO2	6Kg	87546	Contabilidade externo	11.2019	2022
17	AP	10Lt	19329	Contabilidade externo	07.2019	2019
18	CO2	4Kg	73469	Contabilidade intemo	12.2019	2021
19	CO2	4Kg	32470	Centro de Atend. Telefônico	12.2019	2023
20	CO2	4Kg	32501	CPD UST - Bloco E interno	11.2019	2020
21	CO2	6Kg	11519	CPD UST - Bloco E externo	11.2019	2020
22	CO2	6Kg	3159	CADP interno	08.2019	2021
23	AP	10Lt	942	CADP externo	07.2019	2022
24	AP	10Lt	3533	Diretoria de Gest. Ambiental	01.2020	2021
25	AP	10Lt	19324	Diretoria Técnica	09.2019	2019
26	CO2	4Kg	73466	Frente do Transporte	12.2019	2021
27	CO2	6Kg	42830	Faturamento Extemo	11.2019	2021
28	CO2	6Kg	8736	GENG Gerência de Engenharia	11.2019	2021
29	CO2	6Kg	77503		09.2019	2021
30	AP	10Lt	22465	GSM Manutenção	07.2019	2023
31	AP	10Lt	15926	GSS/2.07.00	01.2020	2020
32	AP	10Lt	11880	Hidrometria depósito ext.	07.2019	2023
33	CO2	4Kg	32456	Hidrometria laboratório int.	02.2020	2023
34	CO2	4Kg	32498	Hidrometria recepção int.	09.2019	2019
35	CO2	4Kg	32476	Laboratório interno	01.2020	2022
36	CO2	4Kg	32461	Laboratório interno	02.2020	2024
37	CO2	4Kg	2044	Laboratório interno	12.2019	2018
38	CO2	6Kg	32440	Laboratório interno	12.2019	2019
39	PQS	12Kg	10015	Oficina Eletromecânica Ext.	07.2019	2020
40	CO2	6Kg	1503	Oficina Eletromecânica Int.	07.2019	2021
41	PQS	12Kg	2338	Oficina Eletromecânica Int.	12.2019	2022
42	PQS	12Kg	7612	Oficina Eletromecânica anexo	09.2019	2020
43	PQS	8Kg	42203	Oficina Mecânica Transporte	07.2019	2020
44	PQS	8Kg	23454	Pitometria	12.2019	2023
45	CO2	4Kg	32454	Portaria Segurança Externo	11.2019	2019
46	ABC	6Kg	91884	Posto de Combustível	04.2020	2020
47	CO2	6Kg	75918	Presidência	11.2019	2019
48	CO2	4Kg	19622	Prédio Novo (DOS)	12.2019	2022
49	CO2	4Kg	32430	Prédio Novo GSO	02.2020	2022
50	AP	10Lt	3569	Protocolo Externo	01.2020	2022
51	CO2	4Kg	32432	Xerox Externo	03.2020	2024

ITEM	TIPO	CAP	NÚMERO	LOCALIZAÇÃO	VENCTº	TESTE
1	CO2	6Kg	77500	Amparo S. Franc./ Área 100/Capt.	09.2019	2021
2	CO2	6Kg	18338	Amparo S. Franc./ Área 100/ C. F.	09.2019	2019
3	CO2	6Kg	99953	Amparo S. Franc./ Área 200/ C. F.	05.2019	2022
4	CO2	6Kg	77466	Amparo S. Franc./ Área 200/ ETA	05.2019	2023
5	CO2	6Kg	26808	Amparo S. Franc./Área.200/C. B.	05.2019	2020
6	AP	10LT	32560	Aquidabã Escritório	05.2019	2022
7	PQS	8Kg	31541	Araua Escritório	08.2019	2022
8	CO2	6Kg	42812	Araua Captação Riacho de Aninha	08.2019	2023
9	PQS	8Kg	48626	Araua ETA Sala do operador	06.2018	2021
10	CO2	6Kg	6654		03.2020	2024
11	CO2	6Kg	16776	Areia Branca / C. F. ETA nova	07.2019	2019
12	CO2	6Kg	16241	Areia Branca / ETA nova	07.2019	2023
13	CO2	6Kg	30442	Areia Branca C. Bomba nova	07.2019	2021
14	CO2	6Kg	77452	Areia Branca C. Bomba nova	07.2019	2023
15	CO2	6Kg	14739	Areia Branca Capt. Jacaresica C. F	05.2019	2021
16	CO2	6Kg	78466	Areia Branca Capt. Jacaresica C. B	05.2019	2021
17	CO2	6Kg	1253	Arquivo	08.2019	2022
18	AP	10LT	2132	Arquivo	08.2019	2022
19	AP	10LT	32574	Arquivo	08.2019	2022
20	AP	10LT	1995	Arquivo	08.2019	2022
21	CO2	6Kg	77504	Boquim / Captação Grilo	05.2019	2022
22	CO2	6Kg	99769	Boquim / C. B. (ETA)	03.2020	2022
23	AP	10LT	22192	Boquim / Escritório	03.2020	2024
24	CO2	6Kg	1673	Brejo Grande ETA	12.2019	2019
25	CO2	6Kg	77525	Brejo Grande Pov. Saramem	12.2019	2021
26	CO2	6Kg	77574	Brejo Grande Pov. Brejão	12.2019	2022
27	CO2	6Kg	99826.	Cabrita /ETA	05.2019	2021
28	CO2	6Kg	90958	Cabrita / Casa de Bombas	05.2019	2022
29	PQS	6Kg	14035	Caminhão HZS 3925 Compressor	07.2019	2022
30	PQS	6Kg	14526	Caminhão HZS 3925 Compressor	01.2020	2023
31	PQS	6Kg	25073	Caminhão HOE - 1784 Cloro	01.2020	2020
32	PQS	6Kg	24775	Caminhão HOE - 1784 Cloro	12.2019	2021
33	PQS	6Kg	83319	Caminhão HOE - 1785 Cloro	06.2019	2021
34	PQS	6Kg	6902	Caminhão HOE – 1785 Cloro	06.2019	2022
35	CO2	6Kg	23904	Campo do Brito C. Bomba UTR 20	02.2020	2021
36	CO2	6Kg	16756	Canhoba Área 400 / Substação nova	09.2019	2019
37	CO2	4Kg	73473	Canhoba Área 400 / C. Bombas	09.2019	2021
38	CO2	6Kg	77455	Canhoba Área 400 / C. Bombas	09.2019	2021
39	CO2	6Kg	42730	Canindé S. F. Escritório	05.2019	2022
40	CO2	6Kg	4358	Canindé S. F. C. B. Cap. Nova	05.2019	2022
41	CO2	6Kg	77559	Canindé S. F. C. B. Cap. Velha	05.2019	2022
42	CO2	6Kg	8877	Canindé S. F. / EAT Compres.	05.2019	2019
43	CO2	6Kg	7551	Canindé S. F. / EAT C. B.	05.2019	2019
44	CO2	6Kg	11081	Canindé S. F. / Pedra D'Água	05.2019	2019
45	CO2	6Kg	77520	Canindé S. F. Proj. Jac. Curituba	05.2019	2022
46	CO2	6Kg	99739	Carira / Área 1.600 C. Bombas	03.2020	2021
47	CO2	6Kg	1674	Carira/ Área 1.600 C. Força	03.2020	2020
48	CO2	6Kg	74964	Carira / Área 1.800 C. Bombas	03.2020	2020
49	CO2	6Kg	30449	Carira / Área 2.000 C. Bombas	03.2020	2020
50	CO2	4Kg	13049	Cristinápolis Escritório	07.2019	2022
51	PQS	12Kg	16384	Cristinápolis Captação Brejo	02.2020	2024
52	CO2	4Kg	32460		02.2020	2024

53	AP	10LT	25669	Cumbe / Escritório	07.2019	2022
54	CO2	6Kg	77583	Cumbe / Casa de Bombas	07.2019	2022
55	CO2	6Kg	30480	Cumbe / Casa de Bombas	07.2019	2023
56	AP	10LT				
57	CO2	4Kg	32455	Distrito Centro /Escrit. GDMN externo	03.2020	2020
58	AP	10LT				
59	AP	10LT				
60	AP	10LT	2589	Distrito Sul / Escritório GDMS	09.2019	2022
61	CO2	6Kg	24330	Distrito Sul / Escritório GDMS	04.2020	2024
62	CO2	6Kg	32752		04.2020	2024
63	AP	10LT	15035	DMA / Guarita	11.2019	2020
64	AP	10LT	31158	DMA / Almoxarifado	09.2019	2019
65	PQS	12Kg	7712	DMA / Depósito dos cilindros	08.2019	2020
66	CO2	6Kg	3185		05.2019	2023
67	PQS	12Kg	16454	DMA / Almoxarifado	08.2019	2023
70	CO2	6Kg	3199	EE - 5 / B. Industrial	05.2019	2023
71	CO2	6Kg	18334	EE - 5 / B. Industrial	12.2019	2019
72	PQS	12Kg	22137		12.2019	2020
73	CO2	6Kg	18237	Estação Esgoto -24 Atalaia	07.2019	2022
74	CO2	6Kg	42913	Eduardo Gomes / C. Bombas	07.2019	2022
75	CO2	4Kg	32512	ETA O . Teixeira / S. Química	02.2020	2022
76	CO2	4Kg	32472	ETA O . Teixeira / Escada	03.2020	2020
77	CO2	4Kg	32451	ETA O. Teixeira Sala de Regist.	04.2020	2024
78	ABC	6Kg	24114		05.2019	2022
79	ABC	6Kg	24705		05.2019	2022
80	CO2	6Kg	4488		12.2019	2019
81	CO2	4Kg	32371	ERQ Sul UNME/Marivan	12.2019	2021
82	AP	10LT	15541	ERQ Sul UNME/Marivan	05.2019	2023
83	CO2	6Kg	77506	ERQ Oeste Distrito Industrial	12.2019	2020
84	CO2	6Kg	18261	ETE Barra dos Coqueiros	07.2019	2019
85	CO2	6Kg	3197	Feira Nova Escritório	12.2019	2020
86	CO2	6Kg	77258	Feira Nova Área 900 C. Bombas	12.2019	2021
87	CO2	6Kg	77461		09.2019	2023
88	AP	10LT	32580	Frei Paulo Escritório	09.2019	2019
89	CO2	6Kg	30452	Gararu Casa de Bombas	05.2019	2023
90	CO2	6Kg	18323	Graccho Cardoso / Área 800 C. F.	01.2019	2021
91	CO2	6Kg	18231	Graccho Cardoso / Área 800 C. B.	01.2019	2021
92	AP	10LT	22789	Graccho Cardoso / Escritório	02.2020	2022
93	CO2	6Kg	301523	Ibura / Casa de Bombas Nova	08.2019	2020
94	CO2	6Kg	30526	Ibura / Casa de Bombas Velha	08.2019	2020
95	CO2	6Kg	18326	Ilha das Flores ETA	12.2019	2019
96	AP	10LT	11828	Ilha das Flores Escritório	12.2019	2023
97	CO2	4Kg	19688	Indiaroba ETA	02.2020	2024
98	ABC	6Kg	91766	Indiaroba Escritório	02.2020	2020
99	CO2	6Kg	77510	Itabaiana Cajaiba C. B. ETA	02.2020	2022
100	CO2	6Kg	77541	Itabaiana Cajaiba C. Força ETA	02.2020	2023
101	CO2	6Kg	19295	Itabaiana Rio das Pedras ETA	07.2019	2019
102	CO2	6Kg	42806	Itabaiana Rio das Pedras C. B.	07.2019	2021
103	CO2	6Kg	64885	Itabaiana Escritório	02.2020	2021
104	AP	10LT	2110	Itabaiana Escritório Almoxarifado	02.2020	2022

105	CO2	6Kg	14762		07.2019	2022
106	CO2	6Kg	3176	Itabaiana ETE Casa de Força entrada	02.2020	2021
107	CO2	6Kg	8948	Itabaiana ETE Laboratório	02.2020	2021
108	CO2	4Kg	19101	Itabaiana ETE Casa de Força Lab.	02.2020	2021
109	CO2	4Kg	13833	Itabaiana ETA C. Bombas	02.2020	2024
110	CO2	4Kg	73476	Itabaiana ETA Entrada	02.2020	2024
111	CO2	6Kg	99839	Itabaiana ETA Laboratório	02.2020	2021
112	CO2	6Kg	77483	Itabaiana ETA CCO	07.2019	2021
113	CO2	6Kg	1118	Itabaiana C. de Bomba Nova UTR 06	07.2019	2020
114	PQS	8Kg	1395	Itabaianinha Escritório	08.2019	2022
115	CO2	6Kg	1003	Itabaianinha ETA C. Bombas	03.2020	2024
116	CO2	6Kg	15861	Itabaianinha Intermediária	03.2020	2024
117	CO2	6Kg	18770	Itabi Área 500 C. F. Nova	01.2020	2024
118	CO2	6Kg	77515		01.2020	2020
119	CO2	6Kg	8877	Itabi Área 500 C. Bombas	01.2020	2024
120	CO2	6Kg	4558	Itabi Area 500 C. de Bombas	01.2020	2024
121	CO2	6Kg	34740	Itabi Área 500 C. Bombas	01.2020	2024
122	CO2	6Kg	42727	Itabi Area 600 C. Bombas	01.2020	2022
123	CO2	6Kg	34733	Itabi Area 600 C. Operador	01.2020	2020
124	CO2	6Kg	42757	Itabi Área 600 Casa Bombas	01.2020	2022
125	CO2	6Kg	34722	Itabi àrea 600 Casa de Força	01.2020	2019
126	AP	10LT	12890	Itaporanga Escritório	04.2019	2022
127	CO2	6Kg	75868	Itaporanga ETA Casa Bombas	03.2020	2021
128	CO2	6Kg	18326	Itaporanga Rio Fundo	07.2019	2023
129	CO2	6Kg	16171	Itaporanga Povoado Sapé	03.2020	2024
130	AP	10LT	.0052		09.2019	2020
131	CO2	6Kg	11480	Japarutuba Captação do Prata	12.2019	2019
132	CO2	6Kg	23216		04.2020	2024
133	CO2	6Kg	10501	Lagarto Casa de Força	09.2019	2023
134	CO2	6Kg	36576		05.2019	2023
135	CO2	6Kg	54968		05.2019	2023
136	CO2	6Kg	15534		05.2019	2022
137	CO2	4Kg	32443	Lagarto Esc. Reg .Posto Atend.	05.2019	2023
138	CO2	4Kg	36424	Lagarto Esc. Reg .Posto Atend.	05.2019	2023
139	CO2	6Kg	34747	Lagarto Casa Bomba Piauitinga	04.2019	2022
140	CO2	6Kg	76309	Lagarto ETA Piauitinga	04.2019	2022
141	CO2	6Kg	99805	Lagarto ETA Piauitinga	04.2019	2022
142	CO2	6Kg	20360	Lagarto Pov. Quilombo C. B.	05.2019	2022
143	CO2	6Kg	77526	Lagarto Pov. Quilombo C. F.	05.2019	2022
144	CO2	6Kg	36509	Lagarto C.C.O C. B. ETA	05.2019	2023
145	CO2	6Kg	36424	Lagarto Escritório Comercial	03.2019	2023
146	CO2	6Kg	75459	Lagarto C.C.O Escritório	05.2019	2023
147	CO2	6Kg	20433	Lagarto C.C.O ETA Laborat.	05.2019	2022
148	CO2	6Kg	75843	Lagarto/Riachão U.T.R. 23	05.2019	2023
149	CO2	6Kg	75518		02.2020	2024
150	CO2	6Kg	36334	Malhada dos Bois Cx. Passagem	05.2019	2023
151	CO2	4Kg	32363	Malhador C. B. Captação	05.2019	2023
152	CO2	4Kg	69801	Malhador ETA Casa de Bombas	05.2019	2.023
153	CO2	4Kg	32453	Maruim Casa de Bombas	05.2019	2020
154	CO2	4Kg	99378	N. Srª Aparecida EE3 C. Graças	07.2019	2019
155	CO2	4Kg	19603	N. Sª Aparecida EE3 C. Graças	07.2019	2022
156	CO2	4Kg	73458	N. S. da Glória CCO 1	07.2019	2019

157	CO2	4Kg	99730	N. S. da Gloria CCO 2	07.2019	2022
158	AP	10LT	9499	N. Srª da Gloria Escrit. / Arquivo	03.2020	2022
159	CO2	6Kg	26873	N. Srª da Glória Escrit. / Auditório	03.2020	2021
160	CO2	6Kg	75994	N. Srª da Glória Escrit. / Sala	03.2020	2020
161	PQS	6Kg	34802	N Sra das Dores Escritório	08.2019	2022
162	AP	10LT	945	N. Srª das Dores Escritório	03.2020	2023
163	CO2	6Kg	42763	N. Srª das Dores ETA	03.2020	2021
164	CO2	6Kg	77528	N. Srª das Dores ETA C. B.	03.2020	2021
165	CO2	6Kg	76151	N Sra das Dores ETE C. do Gerador	03.2020	2021
166	CO2	6Kg	11061	N Sra das Dores ETE	03.2020	2024
167	CO2	6Kg	77571	N. Srª das Dores Faustina	03.2020	2023
168	CO2	6Kg	36264	N. Srª de Lourdes C. B. A 700	03.2019	2023
169	CO2	6Kg	36551	N. Srª de Lourdes C. B. A 700	03.2019	2023
170	CO2	6Kg	36549	N. Srª de Lourdes Escritório	03.2019	2023
171	CO2	6Kg	8932	N. S. de Lourdes Pov. Escurial C. B	12.2019	2023
172	CO2	6Kg	99953		04.2020	2022
173	CO2	6Kg	34728	Niteroi ETA	12.2019	2020
174	CO2	6Kg	77456	Pacatuba Escritório	12.2019	2021
175	CO2	6Kg	55053	Pacatuba Pov. Ponta Mangues	12.2019	2022
176	CO2	6Kg	42867	Pedrinhas C. B. Captação	08.2019	2021
177	CO2	6Kg	21021	Pedrinhas ETA	08.2019	2020
178	CO2	6Kg	14764	Pirambu ETA Lagoa Redonda	12.2019	2022
179	CO2	6Kg	77578	Pirambu Casa de Bombas	12.2019	2022
180	PQS	12Kg	2403	Poço Verde Escritório	04.2019	2020
181	PQS	12Kg	22177	Poço Redondo Escritório	08.2019	2019
182	CO2	6Kg	18264	Poço Redondo Escritório C. B	07.2019	2020
183	CO2	4kg	734578	Poço Redondo Pov. Bonsucesso	05.2019	2023
184	CO2	6Kg	30556	Porto da Folha EE1 A Laboratório	05.2019	2021
185	CO2	6Kg	4482	Porto da Folha EE1 A Compressores	05.2019	2020
186	CO2	6Kg	76192	Porto da Folha EE1 A Casa Bomba	05.2019	2020
187	CO2	6Kg	66948	Porto da Folha EE1 A Casa Força	05.2019	2022
188	CO2	4Kg	32497	Porto da Folha EE1 A R H O	05.2019	2023
189	CO2	4Kg	32496	Porto da Folha EE1 A Q. Eletrico	05.2019	2023
190	CO2	6Kg	15698	Porto da Folha EE1 Casa de Bomba	05.2019	2019
191	CO2	6Kg	55021	Porto da Folha EE1 Casa de Bomba	05.2019	2022
192	CO2	6Kg	34721	Porto da Folha EE1 Quadro Elétrico	05.2019	2020
193	CO2	4Kg	19650	Porto da Folha EE1 C. B Lavagem Filtros	05.2019	2019
194	CO2	6Kg	99754	Porto da Folha EE0 C. de Força Velha	09.2019	2021
195	CO2	6Kg	30421	Porto da Folha EE0 S. Quad. Nova	09.2019	2021
196	CO2	4Kg	32517	Porto da Folha EE0 S. Transform. II Velha	09.2019	2019
197	CO2	6Kg	42553	Porto da Folha EE0 C. B. Velha	09.2019	2022
198	CO2	6Kg	3173	Porto da Folha EE0 C. B. Velha	09.2019	2020
199	CO2	6Kg	48883	Porto da Folha EE0 C. B. Velha	09.2019	2021
200	CO2	6Kg	26909	Porto da Folha EE0 C. B. Nova	09.2019	2020
201	CO2	6Kg	22244	Porto da Folha EE0 C. B. Nova	09.2019	2019
202	CO2	4Kg	3248	Porto da Folha EE0 C. F. Nova	09.2019	2019
203	CO2	6Kg	15622	Porto da Folha EE0 C. T. Velha	09.2019	2021
204	CO2	6Kg	16211	Porto da Folha L. França EE2 C. B	07.2019	2023
205	CO2	6Kg	55043	Porto da Folha L. França EE2 C.B	09.2019	2023
206	CO2	6Kg	75968	Porto da Folha L. França EE2 C.F	07.2019	2020
207	CO2	6Kg	13687	Posto de Atend. M. Freire Premium	12.2019	2019
208	CO2	6Kg	55062	Poxim Casa de Bombas	09.2019	2021

209	CO2	6Kg	18246	Poxim EE3 Casa de Bomba	12.2019	2023
210	CO2	6Kg	4578	Poxim ETA	12.2019	2019
211	CO2	6Kg	4876	Própria Captação	11.2019	2021
212	CO2	6Kg	99927		11.2019	2022
213	CO2	6Kg	42796	Propriá Escritório Coordenação	11.2019	2021
214	PQS	12Kg	16403		09.2019	2022
215	CO2	6Kg	25987	Propriá Escritório GCMO	11.2019	2019
216	CO2	6Kg	3187	Propriá Adutora São Francisco	11.2019	2019
217	CO2	6Kg	76147	Propriá Adutora São Francisco	04.2020	2024
218	CO2	6Kg	15560	Propriá Adutora São Francisco	04.2020	2023
219	CO2	6Kg	9584	Propriá Adutora São Francisco	04.2020	2020
220	CO2	6Kg	42769	Propriá Adutora São Francisco	04.2020	2021
221	CO2	6Kg	8884	Propriá Adutora São Francisco	04.2020	2021
222	CO2	6Kg	77547	Propriá Adutora São Francisco	04.2020	2021
223	CO2	6Kg	88014	Propriá ETA Casa de Bomba	08.2019	2021
224	CO2	6Kg	36531	Propriá ETA Casa de Força	05.2019	2023
225	CO2	6Kg	77499	Própria ETA C. B. fundos	08.2019	2022
226	AP	10LT	19268	Pedra Mole – Escritório	03.2020	2022
227	CO2	6Kg	76185	Praia do Abais C. Bombas	08.2019	2020
228	CO2	6Kg	8250	Praia da Caueira C. Bombas	03.2020	2020
229	CO2	6Kg	92118	Praia do Saco C. Bombas	08.2019	2020
230	CO2	6Kg	34924	R – 0 Corredor interno	03.2020	2024
231	CO2	6Kg	376290	R- 0 Casa de Bombas	03.2020	2024
232	CO2	6Kg	16773	R- 0 Casa de Bombas	12.2019	2019
233	CO2	6Kg	10172		03.2020	2024
234	CO2	6Kg	1304	R – 0 Sala de sulfato	03.2020	2024
235	CO2	6Kg	4964	R – 0 Galeria dos filtros	09.2019	2019
236	CO2	6Kg	77523	R – 0 Galeria dos filtros	09.2019	2022
237	CO2	6Kg	3161	R_1 Casa de Bomba	09.2019	2020
238	CO2	6Kg	91976	Riachão C. Bomba UTR 25	09.2019	2023
239	AP	10LT	13275	Riachuelo Escritório	04.2019	2019
240	CO2	6Kg	18327	Riachuelo ETA	04.2019	2021
241	CO2	6Kg	77519	Riachuelo C. B. Pov. Central	04.2019	2022
242	CO2	6Kg	14768	Ribeira ETA	04.2019	2021
243	CO2	6Kg	42788	Ribeira Casa de Bomba	05.2019	2022
244	AP	10LT	8537	Ribeirópolis Escritório	07.2019	2023
245	CO2	4Kg	76699	Salgado Escritório	07.2019	2020
246	CO2	4Kg	32473	Santa Luzia Escritório	08.2019	2019
247	CO2	6Kg	99958	Santo Amaro ETA C. Bombas	12.2019	2022
248	CO2	6Kg	34750	São Francisco- C. Bomba	04.2020	2024
249	CO2	4Kg	73459	Simão Dias Pov. Triunfo C. B.	02.2019	2021
250	CO2	6Kg	36556	Simão Dias Escritório	03.2019	2023
251	PQS	12Kg	16391	Simão Dias Casa de bomba	12.2019	2022
252	CO2	6Kg	34745	Siriri Casa de Bombas	03.2020	2024
253	AP	10LT	23629	Siriri Área de convivência	03.2020	2023
254	CO2	6Kg	42773	Tobias Barreto ETA Jabeberi	09.2019	2021
255	CO2	6Kg	76063	Tobias Barreto C. Bombas Jabeberi	09.2019	2023
256	CO2	6Kg	14792	Tobias Barreto Montes Coelho	09.2019	2022
257	PQS	12Kg	7025	Tobias Barreto ETA C. de Bombas	09.2019	2023
258	CO2	6Kg	30316	Tobias Barreto sala Compressores	09.2019	2019
259	CO2	4Kg	64745	Tobias Barreto Escritório	09.2019	2019
260	CO2	4Kg	2703	Tomar do Geru Escritório	08.2019	2019

261	CO2	6Kg	25302	Tomar do Geru C. de Bombas	03.2020	2024
262	CO2	6Kg	77549	UNME Escritório entrada SUES	03.2020	2022
263	CO2	6Kg	16749		04.2020	2022
264	AP	10LT	32525		09.2019	2022
265	CO2	4Kg	10652	Umbaúba Escritório	08.2019	2020
266	CO2	6Kg	7532	Umbaúba Captação Riachão	03.2020	2024
267	CO2	6Kg	16250		03.2020	2024
268	CO2	6Kg	6262		03.2020	2024
269	CO2	6Kg	40661	Umbaúba ETA nova casa de bomba	03.2020	2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão N°. ____/20__ em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei No 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)